



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1082A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1082A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.155/2024.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a José Roberto Teodoro da Silva e Eva Cristina Rodrigues dos Santos Silva, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a José Roberto Teodoro da Silva e Eva Cristina Rodrigues dos Santos Silva, constituído atualmente de: a) Um imóvel urbano constante de um terreno, parte do Lote nº. 141 da quadra nº. 06 do Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município de Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Hécio Menegasso Filho e distante 94,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Egídio Violin, medindo 6,00 metros de frente confrontando com a Rua Hécio Menegasso Filho, 6,00 metros nos fundos confrontado com parte do Lote nº. 159, 25,00 metros no lado direito confrontando com parte do Lote nº. 141, e 25,00 metros no lado esquerdo confrontando com o Lote nº. 142, perfazendo uma área de 150,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, oriundo da matrícula CRI local nº. 29.601, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00516600; e, b) Um imóvel urbano constante de um terreno, parte do Lote nº. 141 da quadra nº. 06 do Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município de Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Hécio Menegasso Filho e distante 88,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Egídio Violin, medindo 6,00 metros de frente confrontando com a Rua Hécio Menegasso Filho, 6,00 metros nos fundos confrontado com parte do Lote nº. 159, 25,00 metros no lado direito confrontando com o Lote nº. 140 e 25,00 metros no lado esquerdo confrontando com parte do Lote nº. 141, perfazendo uma área de 150,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, oriundo da matrícula CRI local nº. 29.602, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00516601. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Lote nº. 141 – Um imóvel urbano constante de um terreno, Lote nº. 141 da quadra nº. 06 do Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município de Comarca de Tanabi, Estado de São

Paulo, situado no lado par da Rua Hécio Menegasso Filho e distante 88,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Egídio Violin, medindo 12,00 metros de frente confrontando com a Rua Hécio Menegasso Filho, 12,00 metros nos fundos confrontado com o Lote nº. 159, 25,00 metros no lado direito confrontando com o Lote nº. 140 e 25,00 metros no lado esquerdo confrontando com o Lote nº. 142, perfazendo uma área de 300,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00516600.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 1º de agosto de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.156/2024.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Valéria Cadamuro Garcia Silva e Júlia Garcia Silva, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Valéria Cadamuro Garcia Silva e Júlia Garcia Silva, constituído atualmente de: a) Lote nº. 20: Um terreno sem benfeitorias designado como número 20 (vinte) da quadra 13 (treze), do Loteamento Jardim Vila Rica, desta cidade, com frente para a Avenida Francisco Antônio Maximiano (antes Rodovia Euclides da Cunha), medindo 1,5 + 13,00 metros na frente, 12,57 metros nos fundos, 22,50 metros do lado esquerdo e 30,00 metros do lado direito, com a área de 321,17 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Francisco Antônio Maximiano (antes Rodovia Euclides da Cunha), no lado direito com o Lote 19, lado esquerdo Rua Luiz da Costa Cirne (antes rua Projetada J), e nos fundos com o Lote 01, oriundo da matrícula CRI local nº. 8.868, cadastrado nesta municipalidade sob nº. 00679100; e, b) Lote nº. 01: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1082A

Página 3 de 5

denominado Lote nº 01, da quadra nº 13, do Loteamento Jardim Vila Rica, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Avenida Antônio Martins Guimarães, esquina com a Rua Luiz da Costa Cirne, medindo 6,00 metros mais 15,15 metros em curva com raio de 9,00 metros na frente: 12,57 metros nos fundos, 20,00 metros no lado direito e 30,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área total de 411,16 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Martins Guimarães, nos fundos com o Lote nº 20, no lado direito com a Rua Luiz da Costa Cirne e, no lado esquerdo com o Lote nº 02, oriundo da matrícula CRI local nº. 19.815, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00686400. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Lotes nºs. 20 e 01: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Matrículas nºs. 8.868 e 19.815 - Lotes nºs. 20 e 01, da quadra nº 13, do Loteamento Jardim Vila Rica, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Avenida Francisco Antônio Maximiano, esquina com a Rua Luiz da Costa Cirne, medindo na frente 1,5 + 13,00 metros confrontando com a Avenida Francisco Antônio Maximiano (antes Rodovia Euclides da Cunha), no fundo 6,00 metros mais 15,15 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Avenida Antônio Martins Guimarães, no lado direito 60,00 metros sendo, 30,00 metros confrontando com o Lote nº 19 mais 30,00 metros confrontando com o Lote nº 02, no lado esquerdo 42,50 metros confrontando com a Rua Luiz da Costa Cirne, perfazendo assim uma área superficial de 732,33 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00679100.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 1º de agosto de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.157/2024.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários

Ltda, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Ltda de um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 12, da Quadra A, da ampliação do Loteamento Residencial Converd III, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Domingos Garcia Ruiz, esquina com a Rua Renério Vieira da Costa Neto, medindo de frente 1,99 metros confrontando com a Rua Domingos Garcia Ruiz, deflete em curva 14,15 metros alcançando a Rua Renério Vieira da Costa Neto; no fundo mede 7,21 metros e deflete à direita 17,75 metros, ambos confrontando com parte do Lote nº "21" do desmembramento da Matrícula nº 21.938 de propriedade de BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli; no lado direito mede 20,00 metros confrontando com o Lote nº 11 da Quadra A, e no lado esquerdo mede 2,01 metros, deflete à direita 27,56 metros ambos confrontando com a Rua Renério Vieira da Costa Neto, isto de quem olha da Rua para o imóvel, perfazendo a área de 218,02 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI local nº. 31.991, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 05451100; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote nº 12: Um imóvel urbano, constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 12 (Lote A), Quadra A, situado no Lado Ímpar do emplacamento municipal da Rua Domingos Garcia Ruiz, esquina com a Rua Renério Vieira da Costa Neto, Ampliação do Loteamento Residencial Converd III, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 1,99 metros confrontando com a Rua Domingos Garcia Ruiz, deflete em curva 14,15 metros alcançando a Rua Renério Vieira da Costa Neto, pelo fundo 9,71 metros, sendo 7,21 metros, confrontando com parte do Lote nº "21" (antes desmembramento da Matrícula nº 21.938 de propriedade de BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli), mais 2,50 metros confrontando com Parte do Lote nº 12 (Lote B), no lado direito 20,00 metros confrontando com o Lote nº "11" da Quadra "A" e no lado esquerdo 2,01 metros, deflete à direita 9,63 metros ambos confrontando com a Rua Renério Vieira da Costa Neto, perfazendo uma área de 195,83 metros quadrados, descrição de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 05451100; e, b) Parte do Lote nº 12: Um imóvel urbano, constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 12 (Lote B), Quadra A, situado na Rua Renério Vieira da Costa Neto, distante 11,64 metros mais 14,15 metros em curva com a Rua Domingos Garcia Ruiz, Ampliação do Loteamento Residencial Converd III, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1082A

Página 4 de 5

frente 17,93 metros confrontando com a Rua Renerio Vieira da Costa Neto, pelo fundo 17,75 metros confrontando com parte do Lote nº "21" (antes desmembramento da Matrícula nº 21.938 de propriedade de BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli) e no lado direito 2,50 metros confrontando com Parte do Lote nº 12 (Lote A), perfazendo uma área de 22,19 metros quadrados, descrição de quem olha da Rua para o imóvel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 1º de agosto de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.158/2024.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Ltda, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Ltda, constituído atualmente de: a) Lote 21: Um imóvel urbano constante de um terreno, parte do Lote nº 21, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Benedito Pereira, esquina com a Rua Renério Vieira da Costa Neto, medindo de frente 8,04 metros confrontando com a Rua Benedito Pereira, mais 3,96 metros em curva confrontando com a Rua Renério Vieira da Costa Neto, nos fundos mede 11,01 metros, sendo 7,21 metros confrontando com o Lote nº 12, da Quadra "A" (Matrícula nº 31.991) e por 3,80 metros confrontando com o Lote nº 11, da Quadra "A" (Matrícula nº 30.517) da ampliação do Loteamento Residencial Converd III, no lado direito 17,75 metros confrontando com o Lote nº 12, da Quadra "A" (Matrícula nº 31.991) da ampliação do Loteamento Residencial Converd III, e no lado esquerdo 20,00 metros confrontando com o Lote nº 20, isto de quem olha da Rua Benedito Pereira para o terreno, perfazendo a área de 218,83 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI

local nº 35.424, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05420900; e, b) Parte do Lote nº. 12: Um imóvel urbano, constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 12 (Lote B), Quadra A, situado na Rua Renério Vieira da Costa Neto, distante 11,64 metros mais 14,15 metros em curva com a Rua Domingos Garcia Ruiz, Ampliação do Loteamento Residencial Converd III, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 17,93 metros confrontando com a Rua Renerio Vieira da Costa Neto, pelo fundo 17,75 metros confrontando com parte do Lote nº "21" (antes desmembramento da Matrícula nº 21.938 de propriedade de BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli) e no lado direito 2,50 metros confrontando com Parte do Lote nº 12 (Lote A), perfazendo uma área de 22,19 metros quadrados, descrição de quem olha da Rua para o imóvel. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Parte do Lote nº 21 (antes Parte do Lote nº 21 do desmembramento da Matrícula nº 21.938) e Parte do Lote nº 12, Quadra A, da Ampliação do Loteamento Residencial Converd III: Um imóvel urbano, constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 21 (antes Parte do Lote nº 21 do desmembramento da Matrícula nº 21.938) e Parte do Lote nº 12, Quadra A, da Ampliação do Loteamento Residencial Converd III, situado no Lado Ímpar do Emplacamento Municipal na Rua Benedito Pereira, esquina com a Rua Renério Vieira da Costa Neto, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 8,04 metros confrontando com a Rua Benedito Pereira, mais 3,96 metros em curva confrontando com a Rua Renério Vieira da Costa Neto, pelo fundo 13,51 metros, sendo 9,71 metros confrontando com Parte do Lote nº 12 (Lote A), da Quadra A, da Ampliação do Loteamento Residencial Converd III, mais 3,80 metros confrontando com o Lote nº 11, da Quadra "A" (Matrícula nº 30.517) da ampliação do Loteamento Residencial Converd III, pelo lado direito 17,93 metros confrontando com a Rua Renerio Vieira da Costa Neto e pelo lado esquerdo 20,00 metros confrontando com o Lote nº 20, perfazendo uma área de 241,02 metros quadrados (Sendo um perímetro de 11,01mx17,75mx3,96m em curvax8,04mx20,00m com uma área de 218,83 metros quadrados que pertence ao desmembramento da Matrícula nº 21.938 e um perímetro de 2,50mx17,93mx17,75m com uma área de 22,19 metros quadrados quer pertence a ampliação do Loteamento Residencial Converd III), descrição de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05420900.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1082A

Página 5 de 5

Em 1º de agosto de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 29/07/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA LATICINIOS VALE DO JATAI LTDA.**, CNPJ nº 71.913.818/0001-43, com sede na Rodovia Euclides da Cunha s/nº - Bairro Estância Bela Vista - CEP 15.170-000 - Tanabi - SP, pelo valor total de R\$ 1.419.600,00 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 02 DE AGOSTO DE 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI